



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.726.916/0001-77, estabelecida na Praça Tenente Portela, 23, Tenente Portela, RS, representada neste ato por seu representante legal, **JOÃO LUIS RICHTER**, brasileiro, portador do CPF nº 734.166.810-53, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 39/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 17/2020, Contrato 97/2020, a qual tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem de acordo com o Convênio SEL nº 018/2019 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual, em especial ao artigo 65, inciso II, alínea "d", as partes, resolvem reajustar o valor financeiro contratado, em especial ao domínio do interesse público, de acordo com a solicitação da CONTRATADA através do protocolo sob o nº 35.368, Livro nº 016, datado de 07 de fevereiro de 2022 e deferido em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA referente aos meses de abril a dezembro de 2020 (3,97%) e de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (10,06%).

3.2 - O valor contratado para o item nº 01 era de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) por jogo, passa a ser de R\$ 227,71 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) por jogo, por sua vez em relação ao item nº 02 que era de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) por jogo, passa a ser de R\$ 548,10 (quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, em 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE
ÁRBITROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF

2º) _____

CPF